

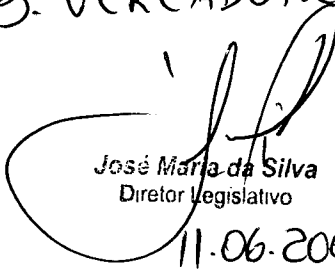


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.
 2. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 3. VEREADORES.
- PROJETO DE LEI Nº 148 /2007

RETIRADO
EM 15 / 10 / 2007


José Maria da Silva
Diretor Legislativo

“Dispõe sobre a adequação dos balcões de atendimento bancários do Município de Pindamonhangaba aos cadeirantes”.

11.06.2007

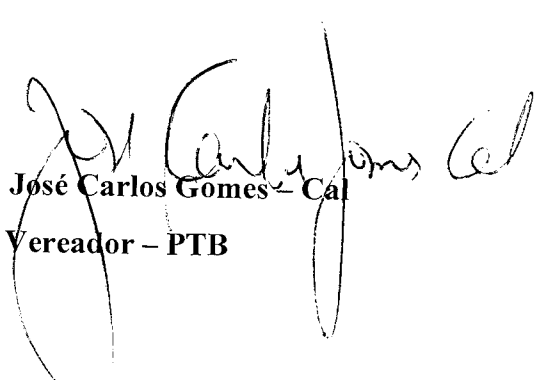
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O balcão de atendimento bancário destinado aos idosos maiores de 65 anos, as gestantes e aos portadores de deficiências, das agências Bancárias estabelecidas na Cidade de Pindamonhangaba, serão adequados à altura e condições necessárias para que os portadores de necessidades especiais, denominados “cadeirantes”, tenham um melhor contato visual e de comunicação com o bancário, a fim de facilitar e agilizar o atendimento.

Art. 2º - A adequação do balcão deverá ser compatível com as normas técnicas regulares e universais das cadeiras de rodas em geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de junho de 2006


José Carlos Gomes - Cal
Vereador - PTB



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

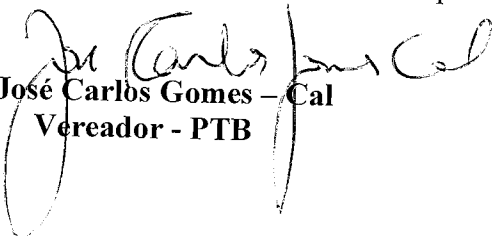
JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, tem como objetivo de facilitar aos portadores de necessidades especiais que utilizem “cadeiras de rodas”, a terem um atendimento humano e digno nas agências bancárias estabelecidas na Cidade de Pindamonhangaba.

É notório o imenso número de pessoas nessas condições que utilizam diariamente, estas agências. Tanto que em algumas, construiu-se rampas de acesso para que os cadeirantes lá ingressarem de forma satisfatória.

Importante salientar, que vários cadeirantes não conseguem sequer digitarem suas senhas nas máquinas apostas nesses balcões de atendimento, nem tão pouco fazerem contato com os bancários, e, as vezes até nem são notados ao se dirigirem ao balcão, passando por constrangimentos inimagináveis para serem atendidos.

Tendo por fim de fornecer um tratamento mais humano e digno a essa parcela dos cidadãos, apresento este Projeto de Lei, que irá, sem sombra de dúvidas, beneficiar uma grande parte da população de nossa Cidade, e, de certo receberei o apoio dos meus pares na sua aprovação.


José Carlos Gomes – Cal
Vereador - PTB